



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 280/GR/UFFS/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL 2021.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, para ingresso em 2021/1, em conformidade com o EDITAL Nº 55/GR/UFFS/2021.

1 CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nome	Nota	Orientadores
1º	Tainá Minuzzo	9,58	Profª. Dra. Tatiana Champion
2º	Davi Dayan Assenheimer	9,28	Profª. Dra. Marta Lizandra do Rêgo Leal
3º	Marcela Godoy	7,96	Prof. Dr. Valfredo Schlemper
4º	Letícia Maria Santos Silva	7,87	Profª. Dra. Fabíola Dalmolin
5º	Isadora Moraes Massa	7,85	Prof. Dr. Gentil Ferreira Gonçalves
6º	Tainá Bittencourt Klos	6,90	Profª. Dra. Gabrielle Coelho Freitas
7º	Silvia Cristina Costuchenko	5,51	Prof. Dr. Bernardo Berenchtein

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Recomenda-se que os candidatos aprovados entrem em contato com o orientador da temática. Os nomes dos orientadores e seus e-mails podem ser encontrados na página do PPG-SBPAS (<https://www.uffrs.edu.br/ppgsbpas>), nos links “Grupos e Projetos de Pesquisa” e “Corpo Docente”.

2.2 Solicitamos aos candidatos aprovados que confirmem o interesse de matrícula pelo *e-mail* sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br até o dia 29/03/2021.

2.3 O candidato APROVADO deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br), no período de 30 de março a 01 de abril de 2021, até as 16h30min do dia 01 de abril de 2021, exclusivamente por e-mail.

2.4 Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

I - Ficha cadastral para matrícula na Pós-Graduação, preenchida e assinada, encontrada no link: www.uffrs.edu.br/ppgsbpas > Formulários > Ficha Cadastral para Matrícula;

II - CPF e Documento de Identificação com foto (CNH não é aceita para a matrícula);

III - Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Documento que prova estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro (apenas para candidatos do sexo masculino e idade inferior a 45 anos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida no site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias, no caso de candidato brasileiro.

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995;

2.5 As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis.

2.6 O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período definido no item 2.3, ou não enviar a documentação completa, perderá direito à vaga.

2.7 Quando as atividades presenciais tiverem sido retomadas e a imposição do distanciamento social não estiver mais vigente, decorrente do enfrentamento à pandemia de Covid-19, os alunos matriculados terão trinta dias para apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a documentação original, para serem conferidos e autenticados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 26 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor